

forma definida na Folha de rosto e nas Folhas de Resposta da Prova Escrita. 15.10 Ainda que não haja recurso, o Reitor pode avocar toda a documentação do concurso, anulando-o se necessário, caso tenha ciência do cometimento de alguma irregularidade no seu processamento ou no seu resultado. 15.11 Normas complementares, anexos, editais complementares e quaisquer comunicados que venham a ser publicados integram este Edital e encontrar-se-ão à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://www.unifal-mg.edu.br/dips/professor-do-magisterio-superior>. 15.12 O docente admitido na condição de professor efetivo deverá participar, a partir do primeiro semestre de exercício profissional na UNIFAL-MG, das atividades do PRODOC (Programa de Desenvolvimento Profissional e Formação Pedagógica Docente), conforme previsto no Art. 7º e suas alíneas da Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE nº 029/2015. 15.13 Maiores informações poderão ser obtidas na DIPS pelo e-mail: concursos@unifal-mg.edu.br ou pelo telefone (35) 3701-9290 / 9291 de segunda a sexta, das 08h30min às 11h e das 13h30min às 16h30min. 15.14 Os casos omissos serão resolvidos pelo Consuni.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE COMODATO

Nº do Processo: 23066.010675/2020-50; Espécie: Contrato de Comodato n. 05/2020, que entre si celebram o Complexo Hospitalar e de Saúde/UFBA e a empresa BIO-RAD LABORATÓRIOS BRASIL LTDA - CNPJ nº 03.188.198/0005-09. Objeto: o recebimento e internalização de 01 (um) equipamento para automação em hemoglobina glicada, visando atender às necessidades do laboratório de Análises Clínicas e Toxicológicas da Faculdade de Farmácia, unidade integrante do COMPLEXO HOSPITALAR DE SAÚDE CHS/UFBA, em perfeitas condições de funcionamento, durante a vigência da Ata de Registro de Preços nº 67/2020, através do Pregão nº 40/2020, com vigência máxima de 12 (doze) meses. Data de assinatura em 06/08/2020.

EXTRATO DE COMODATO

Nº do Processo: 23066.036294/2019-67; Espécie: Contrato de Comodato n. 48/2019, que entre si celebram o Complexo Hospitalar e de Saúde/UFBA e a empresa JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 54.516.661/0080-05. Objeto é o comodato de equipamento de ULTRASSOM para o ITEM 17, para atender as necessidades do Hospital Ana Nery-(HAN), unidade integrante do COMPLEXO HOSPITALAR DE SAÚDE CHS/UFBA, em perfeitas condições de funcionamento, durante a vigência da Ata de Registro de Preços nº 238/2019, através do Pregão nº 80/2019, com vigência máxima de 15 (quinze) meses ou ao término do quantitativo dos insumos. Data de assinatura em 28/11/2019.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Nº do Processo: 23066.008463/2017-15; Espécie: Termo de Apostilamento n. 02/2020, que entre si celebram o Complexo Hospitalar e de Saúde/UFBA e a empresa QUALILOG SERVIÇOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA - CNPJ nº 05.059.447/0001-50. Objeto: reajustar o valor global do Contrato nº 07.2018, nos termos da cláusula sexta do referido contrato, considerando o período de 14/05/2019 a 13/05/2020, mediante a aplicação do INPC/IBGE, para atender as necessidades do Serviço Médico Universitário Rubens Brasil, unidade de integrante do COMPLEXO HOSPITALAR DE SAÚDE CHS/UFBA, ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e 3º Termo Aditivo que pelo apostilamento não foram alteradas e/ou modificadas, vigência a partir da data de assinatura do termo de apostilamento em 27.07.2020 até 25.06.2021. Valor atual anual da contratação: R\$ 306.195,62.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2020 - UASG 158401

Nº Processo: 23096009436201966. PREGÃO SRP Nº 3/2019. Contratante: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO - CDSA/UFPG. CNPJ Contratado: 11310685000270. Contratado: PETROGAS LOGÍSTICA COMERCIAL GLP - EIRELI. Objeto: Aquisição de água mineral e gás liquefeito de petróleo - GLP, conforme especificações e quantitativos no Edital. Fundamento Legal: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e alterações posteriores. Vigência: 23/07/2020 a 23/07/2021. Valor Total: R\$5.639,58. Fonte: 8100000000 - 2020NE800004 Fonte: 8100000000 - 2020NE800025. Data de Assinatura: 23/07/2020.

(SICON - 13/08/2020) 158195-15281-2020NE000007

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 25, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO ESPECIALIZADO EM LINGUAGEM DE SINAIS

O Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68, de 14/02/2019, publicada no D.O.U. em 15/02/2019, assim como a Portaria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U. em 09/06/2017, resolve homologar o Resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação, por tempo determinado, de Profissional Técnico Especializado em Linguagem de Sinais, regido pelo Edital nº 23/2020, conforme discriminado abaixo:

Denominação da Vaga	Regime de trabalho	Vagas	Classificação	CPF
Técnico Especializado em Linguagem de Sinais	40 h	2	1º Shimbherly de Mori Crepaldi dos Santos 2º Isabela Rodrigues Moreira 3º Rodrigo Brito de Almeida 4º Monaliza Moura Alves de Amaral 5º Maria de Fátima Pinheiro Ferreira	450.87x.xxx-xx 436.82x.xxx-xx 333.37x.xxx-xx 917.11x.xxx-xx 052.42x.xxx-xx

LEANDRO TARGINO PINHEIRO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO

EDITAL Nº 4, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

EDITAL ESPECÍFICO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO, sob tutoria da UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS estabelecida pelo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica entre o MEC e a UFG, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º, da Lei nº 13.634, de 20 de março de 2018 e a Portaria MEC nº 2.119, de 10 de dezembro de 2019, conforme o disposto na Portaria nº 001/2019/UFACAT, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, com a redação dada pelas Leis nº 9.849, de 26/12/1999, e nº 10.667, de 14/05/2003; tendo em vista o Edital de Condições Gerais nº 01/2020, publicado no D.O.U. de 10/02/2020, SEÇÃO 3, PÁGINAS 56 a 58, resolve TORNAR PÚBLICAS as condições específicas para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, e REABRIR INSCRIÇÕES, nas seguintes vagas:

A) PUBLICAR:

PROCESSO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	UNIDADE DE EDUCAÇÃO	LOTAÇÃO	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	ÁREA	CLASSE	FORMAÇÃO EXIGIDA	VIGÊNCIA DO CONTRATO
23070.035078/2020-79	18/08/2020 a 26/08/2020	UA DE EDUCAÇÃO	Catalão	01	40h	R\$4.431,43	Ensino de Biologia	Assistente	Licenciatura em Biologia ou Educação do Campo com Habilitação em Ciências da Natureza, com Mestrado em: Educação, Ensino de Ciências ou Educação do Campo.	31/12/2020



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

A Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ: 18.621.825/0001-99, para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, informa que foram registrados 75 (setenta e cinco) diplomas no período de 19/03/2020 à 24/07/2020, nos seguintes livros de registro e seqüências numéricas: [Livro ADP001 - registros nº 23 a 38]; [Livro AGR001 - registros nº 36 e 37]; [Livro BIB001 - registros nº 17 e 18]; [Livro CSJ001 - registros nº 14 e 15]; [Livro ECI001 - registro nº 74]; [Livro HIS001 - registros nº 23 a 26]; [Livro JOR001 - registros nº 8 a 15]; [Livro MED001 - registros nº 71 a 107]; [Livro MUS001 - registros nº 12 a 14].

A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço: <https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/acesso-a-informacao/institucional/diplomas-de-graduacao-registrados/>

Juazeiro do Norte-CE, 13 de agosto de 2020
LAURA HEVILA INOCENCIO LEITE
Vice-Reitora no Exercício da Reitoria

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Universidade Federal do Cariri, torna público o Resultado da Licitação da Proposta de Preços apresentada no certame licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 01/2020. Empresa Classificada: 1ª EMPRECON EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 73.776.734/0001-30, valor da proposta: R\$ 1.217.848,88. A ata na íntegra encontra-se disponível para consulta no site <https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/estruturaorganizacional/pro-reitorias/proad/licitacoes/tomada-de-precos/>.

WAGNER ROBERTO SERAPIÃO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(SIDECE - 13/08/2020) 158719-26449-2020NE800001

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2020 - UASG 158719

Nº Processo: 1522/2020-85. Objeto: Obra de construção de prédio de dois pavimentos para implementação de clínica escola da Faculdade de Medicina. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 14/08/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Tenente Raimundo Rocha, Nº 1639, Bloco 1,3º Andar, Sala 1306, Cidade Universitária - Juazeiro do Norte/CE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158719-3-00001-2020. Entrega das Propostas: 16/09/2020 às 09h00. Endereço: Av. Tenente Raimundo Rocha, Nº 1639, Bloco H, Auditório Beata Maria de Araújo, Cidade Universitária - Juazeiro do Norte/CE.

SILVERIO DE PAIVA FREITAS JUNIOR
Pró-reitor de Administração

(SIASGnet - 13/08/2020) 158719-26449-2020NE800001

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2020 - UASG 158719

Nº Processo: 235072076/2020-65. Objeto: Aquisição de equipamentos para o laboratório de Estruturas, vinculado ao Centro de Ciências e Tecnologia (CCT), da Universidade Federal do Cariri (UFCA). Total de Itens Licitados: 2. Edital: 14/08/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, 120, 3º Andar, Cidade Universitária - Juazeiro do Norte/CE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158719-5-00027-2020. Entrega das Propostas: a partir de 14/08/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/08/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: ATENÇÃO ** Informamos que: 1) As empresas DEVEM enviar, no CADASTRAMENTO DA PROPOSTA, no campo específico do Comprasnet, além do arquivo com a PROPOSTA, arquivo com toda a documentação de HABILITAÇÃO, caso haja alguma pendência do SICAF, incluindo FALÊNCIA e ATETADOS de Cap. Téc.; 2) Verifiquemos todos os níveis de cadastramento e documentos baixados no SICAF, principalmente as Certidões Fiscais (Estadual e Municipal) e Atestados. Pendências no SICAF podem gerar Inabilitações..

SILVERIO DE PAIVA FREITAS JUNIOR
Pró-reitor de Administração

(SIASGnet - 13/08/2020) 158719-26449-2020NE800001

23070.035079/2020-13	18/08/2020 a 26/08/2020	UA DE EDUCAÇÃO	Catalão	01	40h	R\$4.431,43	Didática, Metodologias de Ensino e Formação de Professores	Assistente	Licenciatura em Pedagogia e Mestrado em Educação.	31/12/2020
23070.035081/2020-92	18/08/2020 a 26/08/2020	UA DE EDUCAÇÃO	Catalão	01	40h	R\$4.431,43	Política Educacional e Gestão e Organização do Trabalho Pedagógico	Assistente	Licenciatura em Pedagogia, com Mestrado em Educação.	31/12/2020
23070.035082/2020-37	18/08/2020 a 26/08/2020	UA DE ENGENHARIA	Catalão	01	40h	R\$4.431,43	Engenharia de Minas / Fechamento de Mina, Economia Mineral, Dimensionamento de Equipamentos de Lavra, Gestão da Qualidade Total, Pesquisa Operacional Aplicada à Mineração	Assistente	Graduação em Engenharia de Minas e Mestrado em Engenharia de Minas ou áreas afins.	31/12/2020

B) REABRIR INSCRIÇÕES:

PROCESSO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	UNIDADE	LOTAÇÃO	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	ÁREA	CLASSE	FORMAÇÃO EXIGIDA	VIGÊNCIA DO CONTRATO
23070.007557/2020-03	18/08/2020 a 26/08/2020	UA DE BIOTECNOLOGIA	Catalão	02 ⁽¹⁾	40h	R\$3.600,48	Enfermagem Geral	Especialista	Graduação em Enfermagem e Especialização ou Residência em Enfermagem ou áreas afins.	31/12/2020

(1) - Uma das vagas destinada aos candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos).
O prazo para impugnação do presente edital são de 02 (dois) dias úteis após a publicação no Diário Oficial da União.

ROSELMA LUCCHESI

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

EXTRATO DE CONVENIO

ACORDO DE COOPERAÇÃO que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ-UFCE e a Empresa HUAWEI DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, com Interveniência da FUNDAÇÃO DE APOIO A SERVIÇOS TÉCNICOS ENSINO E FOMENTO A PESQUISA - FUNDAÇÃO ASTEF. Objeto- O objeto deste ACORDO DE PARCERIA é a execução de atividades de formação de recursos humanos com foco em tecnologias de ponta de Inteligência Artificial (IA), como services and solutions; serviços em nuvem, estruturas de desenvolvimento, certificações, livros, software e dispositivos a ser executado pela UFC. PROCESSO 23067.024931/2020-86. Fundamento Legal: Emenda Constitucional n.º 85/2015, Lei n.º 10.973/2004, Lei n.º 13.243/2016, Decreto n.º 9.283/2018, Lei n.º 8.958/94, Decreto n.º 7.423/2010, Decreto n.º 8.240/2014, Lei n.º 9.279/96, Decreto n.º 1.355/94, Lei n.º 8.248/91, Lei n.º 10.176/2001, Lei n.º 11.077/2014, Decreto n.º 5.906/2006. VALOR GLOBAL: R\$ 217.599,40. DATA DA VIGÊNCIA DO TERMO: 19/04/2021. Data da Assinatura: 19/06/2020. SIGNATÁRIOS: José Cândido Lustosa Bitencourt de Albuquerque (Reitor da UFC), pela ASTEF: José de Paula Barros Neto(Diretor Presidente), pela HUAWEI: Baoheng Sun.

EXTRATO DE CONVENIO

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 09/2017 DE 04/12/2017 celebrado entre a Agência de Desenvolvimento do Ceará S/A-ADECE e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, com intervenção da FUNDAÇÃO DE APOIO A SERVIÇOS TÉCNICOS ENSINO E FOMENTO A PESQUISA - FUNDAÇÃO ASTEF. Objeto- Alterar a cláusula nona do Convênio nº 09/2017, prorrogando o prazo de vigência do mesmo por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Leis Federais nº 8.666/93, e nº 8.958/94, Decreto nº 7.423/10 e o Decreto nº 8.241/14 e Decreto 6.170/2007, com redação dada pelo Decreto nº 8.180/13. DATA DA ASSINATURA: 25/11/2019. PROCESSO 23067.067201/2019-36. DATA DA VIGÊNCIA DO TERMO: 04/12/2020. SIGNATÁRIOS: José Cândido Lustosa Bitencourt de Albuquerque (Reitor da UFC), José de Paula Barros Neto(Diretor-Presidente da ASTEF), pela ADECE: Eduardo Henrique Cunha Neves(Diretor-Presidente) e Maria Inês Cavalcante Stuart Menezes(Diretora de Planejamento e Gestão Interna).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 58/2017 que entre si firmaram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ-UFCE, e a Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura- FCPC. CNPJ: 05.330.436/0001-62. Objeto: A vigência do contrato 58/2017 referente ao Projeto de Ensino, Pesquisa e Extensão em apoio ao Programa Mais Médicos para o Brasil - Universidade Aberta do SUS, fica prorrogada, conforme solicitação contida no OFÍCIO 35/2020/NUTEDS/FAMED/REITORIA - (SEI Nº 1403752), passando a ter vigência de 09/08/2021 a 31/12/2020. Fundamento Legal: Em decorrência do Termo de Execução Descentralizada nº 14/2017, celebrado com dispensa de licitação ex- vi do art. 24, inciso XIII, da lei 8666/93. Processo: 23067.023883/2020-17. Exceto as Cláusulas alteradas por este Termo Aditivo, as demais condições do contrato original permanecem inalteradas e em vigor. DATA DA ASSINATURA: 28/07/2020. SIGNATÁRIOS: Pela UFC - José Candido Lustosa Bittencourt de Albuquerque(Reitor), pela FCPC: Fernando Antonio Sabóia Leitão (Presidente).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Aditivo ao Termo de Cooperação que entre si firmaram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ-UFCE, a FUNDAÇÃO DE APOIO A SERVIÇOS TÉCNICOS ENSINOS E FOMENTO A PESQUISAS-ASTEF, ISPG- Centro Tecnológico S.A, e PETROGAL BRASIL S.A, no âmbito do Projeto: WIPPS I Simulação numérica de invasão de água em poços produtores nos campos do pré-sal - aquisição, montagem e operacionalização da infraestrutura laboratorial. Objeto: Prorrogar a vigência do Acordo por mais 6 meses e incorporar determinadas alterações conforme a cláusula primeira do Termo Aditivo celebrado entre os partícipes, nº SEI(1077777). Fundamento Legal: Lei 8666/93. Processo: 23067.060205/2019-93. Exceto as Cláusulas alteradas por este Termo Aditivo, as demais condições do contrato original permanecem inalteradas e em vigor. Vigência: 30/04/2020. DATA DA ASSINATURA: 29/10/2019. SIGNATÁRIOS: Pela UFC - José Candido Lustosa Bittencourt de Albuquerque(Reitor), pela ASTEF: José de Paula Barros Neto(Diretor Presidente), pela PETROGAL: Luís Miguel F. A. Araújo Pereira(Diretor Presidente), Alberto Sampaio de Almeida(Diretor de Operações) e pelo ISPG: Alberto Sampaio de Almeida(Diretor Administrativo Financeiro).

EDITAL Nº 50, DE 12 DE AGOSTO DE 2020
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA TÉCNICO ESPECIALIZADO EM LINGUAGEM DE SINAIS - CAMPUS CRATEÚS

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve homologar o resultado final da Seleção Simplificada para Técnico Especializado em Linguagem de Sinais - Campus Crateús, conforme dispõe o subitem 7.1, do item 7, do Edital 39/2020, publicado no Diário Oficial da União de 15/05/2020.

Classif.	Nome	CPF	Pontos
1	GRACY KELLY AMARAL BARROS	603.63 x.xxx-xx	83,1
2	MÁRCIA MARIA ALEXANDRE DE PAULA SILVA	633.91 x.xxx-xx	67,6

CÂNDIDO BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 153046

Número do Contrato: 28/2018.
Nº Processo: 23068017054201781.
PREGÃO SISPP Nº 55/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO -SANTO. CNPJ Contratado: 09445502000109. Contratado : SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS- - EIRELI. Objeto: Prorrogar a vigência contratual. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 19/09/2020 a 19/09/2021. Valor Total: R\$719.967,00. Fonte: 8144000000 - 2020NE800849. Data de Assinatura: 05/08/2020.

(SICON - 13/08/2020) 153046-15225-2020NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 153046

Número do Contrato: 41/2018.
Nº Processo: 23068024938202098.
PREGÃO SISPP Nº 56/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO -SANTO. CNPJ Contratado: 00482840000138. Contratado : LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO - LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato, por 12 meses. Fundamento Legal: Lei 8.666 de 1993 . Vigência: 17/09/2020 a 16/09/2021. Valor Total: R\$242.490,96. Fonte: 8100000000 - 2020NE800304. Data de Assinatura: 04/08/2020.

(SICON - 13/08/2020) 153046-15225-2020NE800001

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 65/2020

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 30/07/2020 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada no planejamento, confecção e instalação de tanques em aço inoxidável para armazenamento de cadáveres humanos, tanques também em aço inoxidável com bomba de sucção para armazenamento de formol, bem como macas (carros) também em aço inoxidável com rodízios e sistema de elevação hidráulico para transporte das bandejas com o cadáver, de modo a atender a demanda do Departamento de Morfologia DM/CCS da UFES.

GABRIELA REPKE NOVELLI
Pregoeira

(SIDECE - 13/08/2020) 153046-15225-2020NE800001

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 62/2020

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23068013554201744. , publicada no D.O.U de 10/06/2020 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços comuns de engenharia, com fornecimento de mão de obra, materiais de consumo e reposição de peças, relativos à manutenção preventiva e corretiva nos elevadores, plataformas e monta cargas localizados nos Campi de Maruípe, Goiabeiras e Alegre, conforme especificações do Edital e seus anexos. Novo Edital: 14/08/2020 das 08h00 às 12h00 e de13h00 às 17h00. Endereço: Av. Fernando Ferrari Nº 514 Campus Universitario Goiabeiras - VITORIA - ESEntrega das Propostas: a partir de 14/08/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/08/2020, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

TERESA CRISTINA JANES CARNEIRO
Pró Reitora de Administração

(SIDECE - 13/08/2020) 153046-15225-2020NE800001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2020 - UASG 153048

Nº Processo: 23068023736202029. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Hortifrutigranjeiros pelo período de 6 (seis) meses para atender às necessidades dos Restaurantes da Universidade Federal do Espírito Santo dos Campi de Goiabeiras e Maruípe (Itens 01 a 32), de Alegre-ES e Jerônimo Monteiro-ES (Itens 33 a 81) e de São Mateus-ES (Itens 82 a 107) conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. . Total de Itens Licitados: 107. Edital: 14/08/2020 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Fernando Ferrari,514 - Campus Universitário, Goiabeiras - Vitória/ES ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153048-5-00005-2020. Entrega das Propostas: a partir de 14/08/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/09/2020 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANA CAROLINA DE PAULA NUNES PINTO
Pregoeira

(SIASGnet - 13/08/2020) 153046-15225-2020NE800001





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO

CANCELAMENTO PARCIAL DE PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS

Tendo em vista o cenário decorrente da pandemia do COVID-19, que assola nosso país, e seu impacto no ensino superior brasileiro, comunicamos o **cancelamento parcial do Edital Específico nº 02/2020**, de Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professores Substitutos – publicado no Diário Oficial da União de 17/02/2020, Seção 3, Página 53 e no SISCONCURSO em 18/02/2020 –, no interesse da Administração e a pedido das Unidades Acadêmicas. Sendo assim, ficam canceladas todas as vagas das seguintes unidades: **Unidade Acadêmica de Gestão e Negócios/CGEN – Área: Administração Geral; Unidade Acadêmica de História e Ciências Sociais/INHCS – Área: Ensino de História, identidades e pluralismos sociais; e Unidade Acadêmica de Geografia/IGEO – Área: Geografia Física.**

O valor correspondente à taxa de inscrição será devolvido ao(à) candidato(a) não isento(a) cuja inscrição foi homologada, mediante encaminhamento de nome completo, CPF, RG, agência e conta bancária, para o e-mail: cdgep.rc@gmail.com até 15 de agosto de 2020.

Certo da compreensão dos(as) candidatos(as), externamos nossas escusas.

Catalão – Go, 27 de julho de 2020.

Profa. Dra. Roselma Lucchese
Reitora *Pro Tempore* da UFCAT

Prof. Dr. Moisés Fernandes Lemos
Pró-Reitor *Pro Tempore* de Gestão de Pessoas da UFCAT



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
RETIFICAÇÃO Nº 02 DO EDITAL Nº 02/2020**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 23/07/2020, SEÇÃO 3, PÁGINA 62.

A REITORA *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO, sob tutoria da UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS estabelecida pelo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica entre o MEC e a UFG, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º, da Lei nº 13.634, de 20 de março de 2018 e a Portaria MEC nº 2.119, de 10 de dezembro de 2019, conforme o disposto na Portaria nº 001/2019/UFCAT, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, com a redação dada pelas Leis nº 9.849, de 26/12/1999, e nº 10.667, de 14/05/2003; resolve **RETIFICAR** o Edital de Condições Específicas nº 02/2020, publicado no **D.O.U. de 17/02/2020, SEÇÃO 3, PÁGINA 53**, conforme segue:

a) **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: Onde se lê: "31/07/2020", **leia-se** "31/12/2020".

Catalão, 22 de julho de 2020.

Prof.^a Roselma Lucchese

Reitora



COMUNICADO

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, de 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo coronavírus, bem como de pedido para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, do Governo de Goiás, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado, bem como a Nota Técnica SES, de 15 de março de 2020, emitida pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, que enseja uma ação articulada entre diferentes níveis e atores do campo educacional;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.040, de 16 de março de 2020, do Prefeito de Catalão, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Município de Catalão, em razão da disseminação do novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO o Art. 2º da Portaria 343, de 17 de março de 2020, do Ministério da Educação, que faculta às instituições de educação superior a suspensão das atividades acadêmicas presenciais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde (MS), que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária da COVID-19;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO UFCAT N.º 006/2020, de 27 de março de 2020, que decidiu por suspender, por tempo indeterminado, os calendários acadêmicos 2020, dos cursos de graduação e de pós-graduação da UFCAT, contado a partir de 16 de março de 2020;

Informamos a todos os envolvidos nos Processos Seletivos Simplificados para contratação de Professor Substituto da UFCAT que, após a Homologação Final das inscrições, os mesmos estarão suspensos e as datas do Ato de Instalação e das Provas Didáticas serão adiadas por tempo indeterminado, até que seja possível garantir a integridade de servidores e candidatos durante a realização da seleção.

Diante do atual cenário, pedimos aos candidatos que continuem consultando o site da UFCAT (<https://www.catalao.ufg.br/>) para acompanhamento das Notas à Comunidade Universitária e o SISCONCURSO (https://sistemas.ufg.br/CONCURSOS_WEB/), onde serão oportunamente publicadas a retomada das atividades.

Prof. **Moisés Fernandes Lemos**
Pró-Reitor *Pro Tempore* de Gestão de Pessoas
PROGEP/UFCAT



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 10/02/2020, SEÇÃO 3, PÁGINAS 56 a 58

**Edital de Condições Gerais para Realização de Processo Seletivo Simplificado para
Preenchimento de Vaga(s) de Professor Substituto**

A REITORA *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO, sob tutoria da UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS estabelecida pelo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica entre o MEC e a UFG, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º, da Lei nº 13.634, de 20 de março de 2018 e a Portaria MEC nº 2.119, de 10 de dezembro de 2019, conforme o disposto na Portaria nº 001/2019/UFCAT, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de professores por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e suas alterações, regulamentado pelas Leis nº 9.849 de 26/12/1999 e nº 10.667 de 14/05/2003; Orientação Normativa SRH/MP nº 5 de 28/10/2009; Portaria nº 243/MEC de 03/03/2011; Decreto nº 7.485 de 18/05/2011; Lei nº 12.425 de 17/06/2011; Portaria nº 1.749 de 16/12/2011; Resolução CCEP/UFG nº 373 de 02/03/1994, Portaria Interministerial nº 208, de 05 de junho de 2014, Ofício Circular nº 818/2016-MP e Instrução Normativa nº 01/ME de 27/08/2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este edital estabelece as normas gerais para realização de processo seletivo simplificado para preenchimento de vaga(s) de Professor Substituto para exercício de suas atividades na Universidade Federal de Catalão.
- 1.2. Este edital estará disponível no sítio da UFG – SISCONCURSO (www.ufg.br).
- 1.3. O número de vagas, o regime de trabalho, o local de atuação, área do concurso, formação exigida para o cargo, o período de inscrições, remuneração e unidade responsável pelo processo serão definidos em Edital Específico a ser publicado posteriormente no Diário Oficial da União e no sítio da UFG – SISCONCURSO (www.ufg.br).

2. DO CARGO

- 2.1. Os contratos terão vigência a partir da publicação da portaria de contratação no Diário Oficial da União, com encerramento previsto e especificado no quadro demonstrativo do Edital Específico, com possibilidade de prorrogação até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão feitas no sítio da UFG – SISCONCURSO até as 14 horas da data prevista para o encerramento.
- 3.2. As Unidades responsáveis pelo processo seletivo disponibilizarão até a data do início das inscrições, no sítio da UFG – SISCONCURSO e no seu sítio na Internet, na íntegra, as normas complementares parte integrante do presente Edital, contendo o regulamento e cronograma do Processo Seletivo.
- 3.3. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), o qual não será devolvido em nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração, e o seu comprovante de pagamento deverá ser entregue no ato de sorteio do ponto e instalação do processo seletivo.
- 3.4. A Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento da taxa de inscrição deverá ser impressa até as 14 horas da data prevista para o encerramento da inscrição.
- 3.5. O pagamento da GRU deverá ser efetivado preferencialmente no Banco do Brasil, dentro de suas condições de funcionamento e normas do sistema bancário brasileiro até as 23 horas e 59 minutos da data prevista para o vencimento da GRU.
- 3.6. O pagamento deverá ser efetivado somente a partir do segundo dia útil após a emissão da GRU.
- 3.7. A cópia digital da GRU e seu comprovante de pagamento deverão ser anexados à inscrição do candidato no sítio da UFG – SISCONCURSO em arquivo único até a data prevista para o vencimento da GRU.
- 3.8. A UFG e UFCAT não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas na comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica, alheios à UFG e UFCAT, que venham impossibilitar a transferência dos dados.

3.9. Caso não haja candidato inscrito para qualquer área deste Processo Seletivo, após certificação da respectiva Unidade responsável pelo processo seletivo e mediante autorização da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP, as inscrições poderão ser reabertas, alterando, se necessário, o nível da titulação exigida.

3.10. Na hipótese de ocorrer a reabertura, é responsabilidade da Unidade responsável pelo processo seletivo a publicação das informações atualizadas, com novo cronograma, no sítio da UFG – SISCONCURSO e no seu sítio na Internet.

3.11. É de inteira responsabilidade do candidato se informar da regularidade de sua inscrição via internet no sítio da UFG – SISCONCURSO.

4. DA ISENÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. O benefício de isenção do pagamento da taxa de inscrição poderá ser concedido ao candidato que preencher os requisitos estabelecidos no Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, e na Lei nº 13.656, de 30/04/2018, mediante solicitação expressa.

4.2. O candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – ou que for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, de 26/06/2007, poderá requerer isenção da taxa de inscrição.

4.3. O candidato que pretende fazer uso do direito estabelecido no item 4.2 terá 02 (dois) dias corridos a partir do início das inscrições para tal, requerendo a isenção da taxa de inscrição através do preenchimento do Número de Identificação Social (NIS) na ficha de inscrição.

4.3.1. O candidato membro da família de baixa renda deverá apresentar no ato da instalação do processo seletivo a declaração de atendimento desta condição.

4.4. O candidato que for doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, nos termos da Lei Federal nº 13.656, de 30/04/2018, poderá requerer isenção da taxa de inscrição.

4.4.1. O candidato que pretende fazer uso do direito estabelecido no item 4.4. terá 02 (dois) dias corridos a partir do início das inscrições para tal e deverá fazer *upload* da documentação digitalizada que comprove a doação de medula na ficha de inscrição.

4.4.2. A documentação deverá estar legível e ser digitalizada em um único arquivo no formato PDF e inserida no sistema.

4.4.3. Será considerado, para comprovação de que o candidato efetivou a doação de medula óssea, o documento expedido pela unidade coletora que deverá estar assinada pela autoridade competente, constando a qualificação civil (nome completo, CPF e endereço) do doador com a data de realização da doação.

4.4.4. Não será considerado como comprovante de doação de medula óssea o simples cadastro realizado com a coleta de amostra de sangue do candidato no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME).

4.4.5. Não será aceita, em hipótese nenhuma, a entrega de versão impressa dos comprovantes de doação, bem como o seu encaminhamento via e-mail.

4.4.6. Não será considerada a doação de plaquetas ou de qualquer outro componente sanguíneo.

4.4.7. O candidato doador de medula óssea deverá apresentar no ato da instalação do processo seletivo a documentação de atendimento desta condição.

4.5. Será automaticamente indeferida a solicitação de isenção, cujos dados estejam incompletos e/ou incorretos.

4.6. A UFG divulgará em seu sítio na internet – SISCONCURSO (www.ufg.br), com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência do encerramento das inscrições, se o candidato foi contemplado com a isenção.

4.7. O candidato que obtiver a isenção da taxa de inscrição deverá atender todos os demais itens constantes no presente edital e no edital específico.

4.8. O candidato que requereu isenção da taxa de inscrição de acordo com este edital e edital específico e não atendeu o disposto no Decreto n.º 6.593/2008, de 02/10/2008, e na Lei nº 13.656/2018, de 30/04/2018, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e atender os demais itens do presente edital e do edital específico.

4.9. O prazo para pagamento da taxa de inscrição para os candidatos que não forem contemplados com a isenção é até a data prevista para o vencimento da GRU.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. A homologação da inscrição pela unidade responsável diretamente interessada no processo seletivo será feita com base nas informações constantes do formulário eletrônico e nos arquivos anexados.

5.2. A unidade responsável pelo processo seletivo divulgará a relação das inscrições homologadas no sítio da UFG – SISCONCURSO entre o 5º (quinto) e 10º (décimo) dia útil após a data prevista para o encerramento do período de inscrições.

5.3. Em caso de indeferimento de inscrição, o candidato poderá interpor recurso, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a publicação das inscrições homologadas.

5.4. O recurso de que trata o item anterior será apreciado e julgado pela unidade responsável pelo processo seletivo, no prazo máximo de 01 (hum) dia útil após a sua interposição, devendo a decisão ser publicada no sítio da UFG – SISCONCURSO.

5.5. No caso do indeferimento da inscrição do candidato fundamentar-se na ausência de comprovação de pagamento da taxa de inscrição, o candidato poderá, durante o prazo de recurso, em face da decisão que não homologou a inscrição, apresentar a devida comprovação.

5.6. A unidade responsável pelo processo seletivo procederá à homologação da inscrição, desde que a efetivação do pagamento tenha se verificado dentro do prazo de inscrição fixado no edital.

6. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Serão reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas disponibilizadas em edital específico, em cumprimento ao disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na forma do parágrafo 2º do artigo 5º da Lei Federal nº 8.112, de 11/12/1990, e do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações.

6.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1. resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 5º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

6.1.1.2 O percentual de reserva de que trata o subitem 6.1 será observado na hipótese de aproveitamento de vaga remanescente e na formação de cadastro reserva, conforme Decreto nº 9.508, de 24/09/2018.

6.1.2. Para efeito do que trata o Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, e suas alterações, havendo reserva de vaga para pessoas com deficiência no edital específico, a mesma será identificada pela legenda "1)".

6.2. Antes de efetuar a inscrição ao processo seletivo, a pessoa com deficiência deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo para o qual pretende concorrer, de acordo com o edital específico do respectivo processo seletivo, bem como as atribuições relativas à docência.

6.3. Para concorrer à vaga, o candidato deverá informar o tipo de deficiência de que é portador no ato de preenchimento da ficha de inscrição.

6.4. O candidato inscrito como pessoa com deficiência ao optar por se inscrever para concorrer à vaga reservada para negro, conforme prevê o item 7.2 do presente edital, continuará participando nessa categoria.

6.5. O candidato que se declarar com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, e suas alterações, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à homologação de sua inscrição, ao conteúdo das provas do processo seletivo, à avaliação, aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida, ao local, ao horário e às datas de realizações das provas e demais exigências feitas para os demais candidatos.

6.6. O candidato que se declarar com deficiência deverá indicar na sua ficha de inscrição esta condição e informar se necessita de condições especiais, inclusive tempo adicional, para fazer as provas, conforme previsto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 9.508, de 24/09/2018, e suas alterações, excluindo-se o atendimento domiciliar.

6.7. Para atendimento das condições especiais, o candidato, além de atender o item 6.6, deverá indicar à unidade responsável pelo processo seletivo estas condições através do endereço constante no edital específico.

6.8. O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas deverá entregar, durante a Instalação do Processo Seletivo, a justificativa acompanhada do parecer do médico especialista da área de sua deficiência.

6.9. O candidato com deficiência aprovado deverá agendar perícia oficial na Unidade do SIASS de Catalão (Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor), localizado na Avenida Doutor Lamartine Pinto de Avelar, nº 1.120, Setor Universitário – CEP: 75.704-020 – Bloco Didático I, piso superior, em frente à sala 209, Campus I – UFCAT, através do telefone (64) 3441-5336, no horário de 8h às 12h, de segunda a sexta-feira, excetuando feriados, ou pelo e-mail: siass.rc.ufg@gmail.com.

6.10. O período para realização desta perícia médica é de 05 (cinco) dias a partir da divulgação do resultado preliminar pela unidade responsável pelo processo seletivo.

6.11. O candidato deverá levar para a perícia o laudo médico original a que se refere o subitem 6.8, emitido por médico especialista comprovando a sua deficiência.

6.12. O laudo médico terá validade somente para este processo seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

6.13. O laudo médico deverá ser emitido em formulário impresso, obedecendo às seguintes exigências:

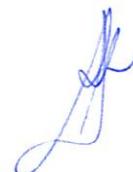
6.13.1. Constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, número do registro no Conselho Regional de Medicina – CRM – e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo.

6.13.2. Descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a provável causa da mesma, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10).

6.13.3. Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações.

6.13.4. No caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

6.13.5. No caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.



- 6.14. A não observância aos dispositivos legais, assim como a reprovação na perícia ou o não comparecimento à perícia, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 6.15. No caso do candidato não ser considerado com deficiência pela equipe do SIASS, de acordo com a legislação, ele passará a ser concorrente às vagas regulares, a não ser que tenha usufruído o direito do tempo adicional, de acordo com os subitens 6.6, 6.7 e 6.8 para realização da prova, e nesse caso será eliminado do processo seletivo.
- 6.16. Os demais documentos exigidos para o processo seletivo deverão ser entregues no ato de instalação.
- 6.17. O candidato com deficiência, aprovado em todas as etapas do processo seletivo, não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria, após sua nomeação.
- 6.18. A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pelo próximo candidato com deficiência classificado, desde que haja candidato com deficiência classificado.
- 6.19. Na hipótese de não haver candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação por cargo/área.
- 6.20. Quando houver candidato com deficiência aprovado, o resultado final será divulgado pela unidade responsável pelo processo seletivo no sítio da UFG – SISCONCURSO (www.ufg.br) após laudo médico pericial emitido pelo SIASS da UFCAT.

7. DAS VAGAS DESTINADAS PARA CANDIDATOS NEGROS

- 7.1. Para efeito do que trata a Lei nº 12.990, de 09/06/2014, a vaga destacada no Edital específico, sob a legenda "(2)", ficará reservada para atender aos candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) no presente Edital.
- 7.1.1 Serão reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas disponibilizadas em edital específico, em cumprimento à Lei nº 12.990, de 09/06/2014.
- 7.1.2. Conforme o parágrafo 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014, caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.1.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 7.1.3. Para efeito do que trata a Lei nº 12.990, de 09/06/2014, nos termos do parágrafo 1º do artigo 1º, a reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no processo seletivo for igual ou superior a 03 (três) por cargo/área.
- 7.2. Para concorrer à vaga, o candidato deverá no ato da inscrição se autodeclarar preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), observado o disposto no artigo 2º da Portaria Normativa nº 4, de 06/10/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas.
- 7.2.1. Em atendimento à Recomendação nº 21, de 03/04/2018, do Ministério Público Federal, nas vagas reservadas simultaneamente para pessoas com deficiência e candidatos negros destacadas no edital específico, os candidatos negros poderão optar por concorrer às vagas em ambas as categorias, se atenderem a essa condição.
- 7.2.2. O candidato negro que optar também por concorrer como pessoa com deficiência deverá observar os procedimentos do item 6 do presente edital.
- 7.3. Até o final do período de inscrição do processo seletivo, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.
- 7.4. O candidato inscrito como preto ou pardo participará deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida, ao local, ao horário e à data de realização das provas.
- 7.5. O candidato que não optar pela reserva de vagas, independentemente de ser preto ou pardo, ficará submetido às regras gerais deste Edital.
- 7.6. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas a negros (pretos e pardos) e aprovados serão convocados para entrevista em até 02 (dois) dias úteis a partir da divulgação do resultado preliminar pela unidade responsável pelo processo seletivo, com a finalidade de atestar o enquadramento na condição de pessoa preta ou parda, conforme previsto na Lei nº 12.990, de 09/06/2014, e artigo 9º da Portaria Normativa nº 4, de 06/10/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas.
- 7.7. É de inteira responsabilidade do candidato manter-se informado acerca do dia, horário e local da entrevista, a serem estabelecidos pela unidade responsável pelo processo seletivo.
- 7.8. Os candidatos de que trata o subitem 7.6 serão entrevistados por uma comissão de heteroidentificação designada pelo Reitor da UFG composta por cinco servidores públicos, docentes ou técnicos administrativos.
- 7.9. Para ter acesso ao local da entrevista, o candidato deverá apresentar o original do documento de identidade e a autodeclaração do Edital.
- 7.10. O candidato deverá comparecer ao local da entrevista com antecedência mínima de 30 minutos.
- 7.11. Em nenhuma hipótese será permitida a entrada de candidatos fora do horário determinado no local da entrevista.

- 7.12. Não serão realizadas entrevistas fora dos locais, dias ou horários estabelecidos pela unidade responsável pelo processo seletivo.
- 7.13. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.
- 7.14. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado do processo seletivo.
- 7.15. A avaliação da comissão de heteroidentificação considerará os seguintes aspectos:
- informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa preta ou parda;
 - autodeclaração deverá ser assinada pelo candidato na presença da comissão de heteroidentificação no momento da entrevista de confirmação da autodeclaração como negro, ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no ato da inscrição;
 - questo de cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e artigo 9º da Portaria Normativa nº 4, de 06/10/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas.
- 7.16. A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade.
- 7.17. O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda quando:
- não cumprir o requisito indicado no subitem 7.2;
 - negar-se a fornecer as informações solicitadas para a confirmação da autodeclaração feita;
 - houver deliberação pela maioria dos membros da comissão de heteroidentificação de que ele não atende ao quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e artigo 9º da Portaria Normativa nº 4, de 06/10/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas.
- 7.18. O não comparecimento do candidato ao procedimento de heteroidentificação como negro (preto ou pardo), bem como o entendimento da Comissão de que o mesmo não se enquadra na definição legal, acarretará para ele a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros e a consequente eliminação do processo seletivo, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.
- 7.18.1. A eliminação de candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.
- 7.19. Serão divulgados os resultados preliminar e final das entrevistas no sítio da UFG – SISCONCURSO (www.ufg.br).
- 7.20. O candidato que não for enquadrado na condição alegada poderá impetrar recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da divulgação do resultado preliminar das entrevistas junto à comissão recursal que será composta por três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação, conforme Portaria Normativa nº 4, de 06/10/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas.
- 7.21. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.
- 7.22. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, na forma da lei.
- 7.23. O candidato autodeclarado preto ou pardo que for aprovado dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherá vaga reservada aos candidatos negros.
- 7.24. Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada a negro, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 7.25. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação por cargo/área.
- 7.26. Quando houver candidato autodeclarado preto ou pardo aprovado, o resultado final será divulgado pela unidade responsável pelo processo seletivo no sítio da UFG – SISCONCURSO (www.ufg.br) após o resultado final das entrevistas.
- 7.27. Por ocasião da entrega de documentação, o candidato deverá entregar assinado o formulário de autodeclaração.

8. DO ATO DA INSTALAÇÃO

- 8.1. O candidato deverá verificar as informações sobre a instalação do processo seletivo no sítio da UFG – SISCONCURSO.
- 8.2. O candidato ou seu representante legal com poderes específicos constituídos através de procuração deverá entregar no ato de sorteio do ponto para a prova didática e instalação do processo seletivo a seguinte documentação ou estará eliminado do Processo Seletivo:
- 8.2.1. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição;



8.2.2. Cópia da Carteira de identidade ou equivalente;

8.2.3. Cópia do CPF;

8.2.4. Cópia do Diploma – na ausência do diploma, declaração de conclusão do curso emitida pela instituição de ensino superior – em caso de curso de pós-graduação, declaração assinada pelo coordenador do programa de pós-graduação da instituição de ensino superior –, onde o candidato obteve o título constando que o diploma está em fase de expedição. Caso o diploma tenha sido obtido no exterior, apresentar comprovante de revalidação em instituição de ensino no Brasil;

8.2.4.1. Para atender o item anterior, os candidatos que ainda não concluíram o curso da titulação exigida poderão apresentar uma declaração de possibilidade cumprimento da titulação exigida devidamente assinada. O deferimento da inscrição não dá direito ao candidato de ser contratado para o cargo, se aprovado, devendo no prazo máximo fixado na convocação, apresentar o comprovante (diploma) válido da titulação exigida.

8.2.4.2. No momento da entrega dos documentos, para assinatura do contrato será exigido o(s) Diploma(s) original(is) comprobatório(s) da titulação exigida no edital;

8.2.5. Ficha de Inscrição e o Termo de Compromisso – obtidos no sítio da UFG – SISCONCURSO, deverão ser preenchidos e assinados pelo candidato e impressos até a data de vencimento das inscrições;

8.3. O não comparecimento do candidato ou de seu representante legal com poderes específicos constituídos através de procuração no ato do sorteio do ponto acarretará a eliminação no Processo Seletivo.

8.4. O candidato ou seu representante legal com poderes específicos constituídos através de procuração, que não entregar todos os documentos constantes no item 8.2 deste edital ou nas Normas Complementares, estará eliminado do processo seletivo.

8.5. Após a homologação do resultado do processo seletivo, a documentação entregue pelos candidatos ficará disponível para devolução pelo prazo de 30 (trinta) dias. Findo este prazo, e não sendo a documentação retirada, a mesma será destinada para o que a unidade responsável pelo processo seletivo julgar pertinente.

8.6. A instalação do processo seletivo deverá ocorrer a partir do 8º (oitavo) dia útil após o encerramento das inscrições e data prevista de vencimento da GRU conforme item 3.5.

9. DA PROVA

9.1. As provas serão realizadas nas unidades responsáveis pelo processo seletivo, constantes no edital específico.

9.1.1 Fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de provas ou de etapas avaliatórias em concursos públicos e processos seletivos na administração pública direta e indireta dos Poderes da União, mediante prévia solicitação à instituição organizadora (Unidade), conforme a Lei nº 13.872, de 17/09/2019.

9.1.2. Terá o direito previsto do item anterior a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização de prova.

9.1.2.1 A prova da idade será feita mediante declaração no ato de inscrição para o processo seletivo e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante sua realização.

9.1.3. Deferida a solicitação de que trata o item 9.1.1, a mãe deverá, no dia da prova ou da etapa avaliatória, indicar uma pessoa acompanhante que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário.

9.1.3.1. A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.

9.1.4. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

9.1.4.1 Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por fiscal.

9.1.4.2 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

9.2. A seleção será realizada no mínimo após 10 (dez) dias corridos a partir da data de publicação do Edital no Diário Oficial da União, conforme determina a Portaria nº 243/MEC, de 03/03/2011, independente do período de inscrições especificado neste Edital.

9.3. Demais informações pertinentes às provas estarão disponíveis nas Normas Complementares do processo seletivo, que fazem parte integrante deste edital e do edital específico.

9.4. Os resultados serão divulgados no sítio da UFG – SISCONCURSO, nos períodos indicados nas normas complementares elaboradas pelas Unidades responsáveis pelo processo seletivo.

9.5. Poderá ser formalizado recurso à Unidade diretamente interessada no Processo Seletivo Simplificado nas 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado.

9.6. Os recursos porventura interpostos deverão ser julgados pelo Conselho Diretor ou Colegiado da Unidade diretamente interessada até 05 (cinco) dias úteis após o término do prazo estabelecido.

9.7. A composição da banca examinadora deverá ser divulgada no sítio da UFG – SISCONCURSO após a homologação das inscrições.

9.7.1. Nenhum membro da banca examinadora poderá ter vínculo de orientação em termos de graduação, especialização, mestrado ou doutorado com candidato que tiver sua inscrição homologada no processo seletivo.

9.7.2. Nenhum membro da banca examinadora poderá ter vínculo em atividade profissional, do tipo associativo civil ou comercial, ou submissão hierárquica com base nos regimentos jurídicos estatutário ou celetista com candidato que tiver inscrição homologada no processo seletivo.

9.7.3. Na composição da banca examinadora é vedada a participação de cônjuge, companheiro ou parente colateral por consanguinidade ou afinidade, até terceiro grau, ou que tenha relação de interesse, amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos.

10. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.1. Para a efetivação da contratação, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos originais, incluindo Diplomas, conforme item 10.2, junto à Diretoria de Administração de Pessoas/UFCAT.

10.2. A lista de documentos a serem apresentados no momento da contratação e a relação de exames médicos obrigatórios para o cargo estão disponíveis no sítio da PROPESSOAS da UFG, nos ícones "Documentos para Admissão" (<https://propessoas.ufg.br/p/30911-lista-de-documentos-para-admissao-de-professores-tecnicos-temporarios-e-visitantes>) e "Exame Admissional" ([https://propessoas.ufg.br/up/64/o/Rela%C3%A7%C3%A3o de exames obrigat%C3%B3rios - SIASS.pdf](https://propessoas.ufg.br/up/64/o/Rela%C3%A7%C3%A3o%20de%20exames%20obrigat%C3%B3rios%20-%20SIASS.pdf)), respectivamente.

10.3. Os candidatos aprovados deverão agendar a perícia médica na Unidade SIASS/UFCAT, pelo telefone: (64) 3441-5336, de segunda a sexta, das 08h às 12h, excetuando feriados, ou pelo e-mail: siass.rc.ufg@gmail.com.

10.4. As unidades acadêmicas que exigiram pesquisa acadêmica em área específica deverão entregar atestado de que o candidato aprovado atende aos requisitos exigidos. Este atestado deverá estar assinado pela banca examinadora e diretor da unidade e deverá ser entregue junto com os demais documentos para efetivação da contratação.

10.5. A partir da convocação, os candidatos aprovados terão 15 (quinze) dias corridos para apresentar os documentos, conforme item 10.2, respeitado o número de vagas especificado no Edital Específico.

10.6. Esgotado o prazo especificado no item 10.5, o candidato que não apresentar a documentação será considerado desistente e, quando for o caso, será convocado o próximo candidato aprovado.

10.7. A contratação será efetivada conforme disposto neste Edital.

10.8. É de inteira responsabilidade do candidato ficar informado da regularidade e dos prazos estabelecidos no presente edital.

10.9. Não será contratado candidato que ocupe cargo efetivo das carreiras do Magistério, de que tratam a Lei nº 7.596 de 10/4/1987 e o Decreto nº 94.664 de 23/7/1987, ou que tenha tido contrato temporário em qualquer instituição de ensino federal, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, com a redação dada pela Lei nº 11.784, 22/09/2008.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As atividades de ensino dar-se-ão em **disciplinas compatíveis com a formação exigida** no processo seletivo, segundo os interesses da UFCAT.

11.2. O candidato poderá atender demandas que não sejam da Unidade responsável pelo processo seletivo desde que sejam em disciplinas compatíveis com a formação exigida no processo seletivo, segundo os interesses da UFCAT.

11.3. O professor substituto fará jus exclusivamente ao pagamento da Retribuição por Titulação estabelecida nos Requisitos Exigidos e Classe do Professor, do Edital Específico, sendo vedada qualquer alteração posterior. (Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009).

11.4. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (hum) ano, contado a partir da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

11.5. Aos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas do Processo Seletivo Simplificado **não** é assegurado o direito à contratação compulsória. A concretização deste ato pode ocorrer dentro do prazo de validade da seleção simplificada, ficando condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse e conveniência da UFCAT.

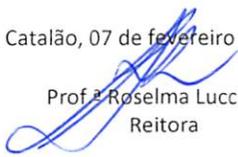
11.6. Os processos seletivos simplificados poderão ser cancelados, a qualquer momento, por interesse e conveniência da UFCAT, ficando desobrigada de qualquer ônus.

11.7. O prazo para impugnação do presente edital será de 02 (dois) dias a partir da data de sua publicação.

11.8. Ficam revogadas quaisquer disposições dos Editais de Normas Gerais que contrariem este Edital.

11.9. Este Edital entra em vigor a partir desta data e regerá os Processos Seletivos Simplificados a ele posteriormente publicados.

Catalão, 07 de fevereiro de 2020.


Prof. Roselma Lucchese
Reitora



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
EDITAL Nº 02/2020**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 17/02/2020, SEÇÃO 3, PÁGINA 53.

Edital Específico para Realização de Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto

A REITORA *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO, sob tutoria da UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS estabelecida pelo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica entre o MEC e a UFG, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º, da Lei nº 13.634, de 20 de março de 2018 e a Portaria MEC nº 2.119, de 10 de dezembro de 2019, conforme o disposto na Portaria nº 001/2019/UFCAT, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, com a redação dada pelas Leis nº 9.849, de 26/12/1999, e nº 10.667, de 14/05/2003; tendo em vista o Edital de Condições Gerais nº 01/2020, publicado no **D.O.U. de 10/02/2020, SEÇÃO 3, PÁGINAS 56 a 58**, torna pública as condições específicas para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas seguintes vagas:

PROCESO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	UNIDADE	LOTAÇÃO	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	ÁREA	CLASSE	FORMAÇÃO EXIGIDA	VIGÊNCIA DO CONTRATO
23070.007540/2020-48	16/03/2020 a 30/03/2020	UA DE GESTÃO E NEGÓCIOS	Catalão	01 ⁽²⁾	40h	R\$4.431,43	Administração Geral	Assistente	Graduação em Administração e Mestrado em Administração, Economia, Ciências Contábeis ou áreas afins.	31/07/2020
23070.007541/2020-92	16/03/2020 a 30/03/2020	UA DE EDUCAÇÃO	Catalão	01	40h	R\$3.130,85	Educação bilíngue para surdos, alfabetização e formação de professores	Auxiliar	Formação em Pedagogia/Licenciaturas e áreas afins e certificação de proficiência em libras – Prolibras/MEC ou CAS.	31/07/2020
23070.007543/2020-81	16/03/2020 a 30/03/2020	UA DE EDUCAÇÃO	Catalão	01 ⁽²⁾	40h	R\$4.431,43	Ensino de Química	Assistente	Licenciatura em Química, com Mestrado em: Química, ou Ciências, ou Educação ou Ensino de Ciências.	31/07/2020
23070.007545/2020-71	16/03/2020 a 30/03/2020	UA DE ENGENHARIA	Catalão	01	40h	R\$4.431,43	Engenharia Civil / Mecânica das Estruturas, Resistência dos Materiais, Análise Estrutural, Estruturas de Concreto Armado e Desenho Técnico	Assistente	Graduação em Engenharia e Mestrado em Engenharia ou áreas afins.	31/07/2020

2307 0.007 547/ 2020 -60	16/03/20 20 a 30/03/20 20	UA DE ENGENHAR IA	Catalã o	01	40h	R\$4.431, 43	Engenharia Civil / Hidráulica, Mecânica dos Fluidos, Instalações Prediais, Obras de Terra e Desenho Técnico	Assistente	Graduação em Engenharia e Mestrado em Engenharia ou áreas afins.	31/07/ 2020
2307 0.007 549/ 2020 -59	16/03/20 20 a 30/03/20 20	UA DE ENGENHAR IA	Catalã o	01 ⁽¹⁾	40h	R\$3.600, 48	Engenharia Produção/Mecânica – Desenho, Ergonomia e Projeto de Instalações Industriais	Especialist a	Graduação em Engenharia Mecânica ou Engenharia de Produção e Especialização em Engenharia ou Gestão ou áreas afins.	31/07/ 2020
2307 0.007 551/ 2020 -28	16/03/20 20 a 30/03/20 20	UA DE HISTÓRIA E CIÊNCIAS SOCIAIS	Catalã o	01	40h	R\$6.444, 49	Ensino de História, identidades e pluralismos sociais.	Adjunto	Graduação em História e Doutorado em História.	31/07/ 2020
2307 0.007 552/ 2020 -72	16/03/20 20 a 30/03/20 20	UA DE HISTÓRIA E CIÊNCIAS SOCIAIS	Catalã o	02 ⁽²⁾	40h	R\$6.444, 49	Sociologia	Adjunto	Graduação em Ciências Sociais, Antropologia ou Ciências Políticas e Doutorado em Ciências Sociais, Antropologia ou Ciências Políticas.	31/07/ 2020
2307 0.007 555/ 2020 -14	16/03/20 20 a 30/03/20 20	UA DE BIOTECNO LOGIA	Catalã o	01	40h	R\$4.431, 43	Enfermagem com ênfase em Saúde Coletiva	Assistente	Graduação em Enfermagem e Mestrado em Enfermagem ou áreas afins.	31/07/ 2020
2307 0.007 557/ 2020 -03	16/03/20 20 a 30/03/20 20	UA DE BIOTECNO LOGIA	Catalã o	02 ⁽²⁾	40h	R\$3.600, 48	Enfermagem Geral	Especialist a	Graduação em Enfermagem e Especialização ou Residência em Enfermagem ou áreas afins.	31/07/ 2020
2307 0.007 558/ 2020 -40	16/03/20 20 a 30/03/20 20	UA DE BIOTECNO LOGIA	Catalã o	01	20h	R\$2.459, 95	Medicina da Família e Comunidade	Especialist a	Residência Médica em especialidade médica reconhecida pelo MEC e Título de Especialista conferido pela Associação Médica Brasileira (AMB), conforme as 55 especialidades médicas listadas pela resolução CFM nº 2.221/2018	31/07/ 2020
2307 0.007 566/ 2020 -96	16/03/20 20 a 30/03/20 20	UA DE LETRAS E LINGUÍSTI CA	Catalã o	02	40h	R\$4.431, 43	Língua Portuguesa e Leitura e Produção de Textos	Assistente	Graduação em Letras e Mestrado em Estudos da Linguagem/Linguística ou Mestrado em Língua Portuguesa/Estudos Linguísticos.	31/07/ 2020

2307 0.007 567/ 2020 -31	16/03/20 20 a 30/03/20 20	UA DE GEOGRAFI A	Catalã o	01	40h	R\$4.431, 43	Geografia Física	Assistente	Graduação em Geografia e Mestrado em Geografia.	31/07/ 2020
2307 0.007 569/ 2020 -20	16/03/20 20 a 30/03/20 20	UA DE BIOTECNO LOGIA	Catalã o	01	40h	R\$3.600, 48	Educação Física Escolar	Especialist a	Licenciatura em Educação Física e Especialização em Educação Física Escolar ou áreas afins	31/07/ 2020

(1) - Uma das vagas destinada às pessoas com deficiência

(2) - Uma das vagas destinada aos candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos).

O prazo para impugnação do presente edital são de 02 (dois) dias úteis após a publicação no Diário Oficial da União.

ENDEREÇOS:

UNIDADE ACADÊMICA DE BIOTECNOLOGIA

Campus I – Bloco M – Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar, nº 1.120, Setor Universitário – Catalão/GO, CEP 75.704-020.

Fone: (64) 3441-5323 / 5365

Secretaria Acadêmica de Enfermagem – Fone: (64) 3441-5330

Secretaria Acadêmica de Ciências Biológicas – Fone: (64) 3441-5324

Secretaria Acadêmica de Educação Física – Fone: (64) 3441-5311

Secretaria Acadêmica de Ciência de Computação – Fone: (64) 3441-5310

Secretaria Acadêmica de Psicologia – Fone: (64) 3441-5310

Secretaria Administrativa Medicina – Fone: (64) 3441-7601

E-mail: ibiotec.ufg@gmail.com

UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO

Campus I – Bloco H e I – Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar, nº 1.120, Setor Universitário – Catalão/GO, CEP 75.704-020.

Fone: (64) 3441-5308

Site: <http://educacao.catalao.ufg.br/> E-mail: secretariauae@gmail.com

UNIDADE ACADÊMICA DE ENGENHARIA

Campus I – Bloco O – Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar, nº 1.120, Setor Universitário – Catalão/GO, CEP 75.704-020.

Fone: (64) 3441-5328

Secretaria Acadêmica de Engenharia Civil – Fone: (64) 3441-5325

Secretaria Acadêmica de Engenharia de Minas – Fone: (64) 3441-5327

Secretaria Acadêmica de Engenharia de Produção – Fone: (64) 3441-5328

E-mail: chefia.feng@ufg.br

UNIDADE ACADÊMICA DE FÍSICA

Campus I – Bloco M – Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar, nº 1.120, Setor Universitário – Catalão/GO, CEP 75.704-020.

Fone: (64) 3441-5322

E-mail: direcao.if.catalao@ufg.br

UNIDADE ACADÊMICA DE GEOGRAFIA

Campus I – Bloco A e B – Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar, nº 1.120, Setor Universitário – Catalão/GO, CEP 75.704-020.

Fone: (64) 3441-5305

E-mail: degeocac@gmail.com

UNIDADE ACADÊMICA DE GESTÃO E NEGÓCIOS

Campus I – Bloco M – Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar, nº 1.120, Setor Universitário – Catalão/GO, CEP 75.704-020.

Fone: (64) 3441-5326

E-mail: cgen.catalao@ufg.br

UNIDADE ACADÊMICA DE HISTÓRIA E CIÊNCIAS SOCIAIS

Campus I – Bloco C e F – Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar, nº 1.120, Setor Universitário – Catalão/GO, CEP 75.704-020.

Fone: (64) 3441-5309

Secretaria Acadêmica da História – Fone: (64) 3441-5309

Secretaria Acadêmica da Ciências Sociais – Fone: (64) 3441-7629

Site: <http://inhcs.catalao.ufg.br/> E-mail: inhcsufg@gmail.com

UNIDADE ACADÊMICA DE LETRAS E LINGUÍSTICA

Campus I – Bloco E e G –Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar, nº 1.120, Setor Universitário – Catalão/GO, CEP 75.704-020.

Fone: (64) 3441-5304

E-mail: cac.letras@gmail.com

UNIDADE ACADÊMICA DE MATEMÁTICA E TECNOLOGIA

Campus I – Bloco M – Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar, nº 1.120, Setor Universitário – Catalão/GO, CEP 75.704-020.

Fone: (64) 3441-5316

E-mail: imteccatalao@ufg.br

UNIDADE ACADÊMICA DE QUÍMICA

Campus I – Bloco M – Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar, nº 1.120, Setor Universitário – Catalão/GO, CEP 75.704-020.

Fone: (64) 3441-5334

E-mail: dq.ufg.catalao@gmail.com

Catalão, 14 de fevereiro de 2020.

Prof.^a Roselma Lucchese

Reitora